

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014843-92.2011.8.26.0451**

Classe - Assunto **Monitória - Cheque**

Requerente: Arteutil Comércio de Utilidades do Lar Ltda

Requerido: Fábio Henrique Fatala

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do requerimento deduzido pela autora e com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo extinto este processo.**

Promovam-se as comunicações e anotações necessárias.

Arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 21 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA